

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1093/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM OS
BANCOS: REAL S.A , CAIXA ECO-
NÔMICA FEDERAL, BANCO DO
BRASIL EBANCO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica, o Poder
Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do
Brasil, Banco Real S/A", Caixa Econômica Federal, e Banco do
Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de pagamento
de vencimentos de servidores, recolhimento de tributos e outros.

Artigo 2° As despesas
decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária
própria,

Artigo 3° Revogadas as
disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação,

ouro Branco, 29 de janeiro de 1996

FERNANDO DEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal